



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 034/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Nº 034/2021, em regime de urgência, autoriza o Município a contratar, temporariamente, Enfermeiro para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão da alta demanda de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, visto que grande quantidade de pessoas vem apresentando síndrome gripar. Sendo assim, precisam ser testadas.

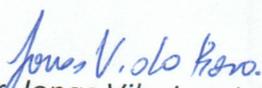
Ainda, a referida contratação visa garantir a a continuidade da vacinação contra o COVID 19 e a Influenza, bem como dar vazão aos serviços públicos essenciais prestados à população.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

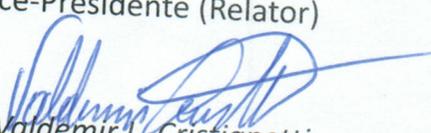
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de junho de 2021.


Ver.^a Jacqueline Podenski
Presidente


Ver. Jonas Vilarino da Rosa
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 034/2021 PROTOCOLO _____
PAUTA: 07-06-2021 ORDEM DO DIA 07-06-21 Enc. Executivo 08-06-21
Extraordinária

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 02/06/2021

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Jaqueline Podenski

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 07-06-2021 ATA Nº 028/2021 HORÁRIO: 20:00

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<i>Luiz Felipe T. Borsoi</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Delmar Antonio Luchesi	X		<i>Delmar Antonio Luchesi</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Jonas da Rosa	X		<i>Jonas da Rosa</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir Luiz Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 034,
DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Enfermeiro II, pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos desta Lei:

<u>Nº Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Enfermeiro II	R\$ 3.067,25	30h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 01 de junho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO II

PADRÃO: 25

ATRIBUIÇÕES: Cumprir, realizar e executar todas as atividades da função de Enfermeiro inerentes a Estratégia de Saúde da Família e demais tarefas correlatas e Administrativas.

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR: Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **idade:** Mínimo 18 anos
- a) **Instrução:** nível superior completo
- b) **Habilitação Funcional:** habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021

PEDIDO DE URGÊNCIA

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo viabilizar a contratação temporária de ENFERMEIRO para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visto a alta demanda de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, em razão da grande quantidade de usuários com síndrome gripal, sendo que todos os pacientes com sintomas suspeitos devem ser avaliados e testados, também pela demanda elevada de vacinação COVID 19 e Influenza.

Dessa forma, o precípuo escopo do projeto é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais atualmente prestados à população, mesmo diante da crescente demanda de pacientes que buscam atendimentos na UBS e pela demanda de vacinação COVID-19 e Influenza.

Ressalta-se que a contratação possui caráter temporário e será realizada na forma de contrato administrativo.

Anexo segue Memorando nº 028/2021 expedido pela Secretaria Municipal competente.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Solicita-se, com urgência, a aprovação do projeto, com intuito de não inviabilizar a continuidade dos serviços na área da saúde.

Vila Flores, 01 de junho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

Mem nº: 028/2021

Data: 28/05/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Prezado(s) Senhor (es)

Venho por meio deste solicitar a contratação de um Enfermeiro, devido à alta demanda de atendimentos por covid – 19 suspeitos e confirmados, grande quantidade de usuário com síndrome gripal, sendo que todos os pacientes com sintomas suspeitos devem ser avaliados e testados na Unidade, demanda elevada de vacinação COVID – 19 e Influenza. Desta forma a necessidade da contratação de mais um enfermeiro em caráter de **urgência**, para conseguir atender a demanda do município.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e Assistência Social

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e
Assistência Social
Vila Flores - RS